



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **EDITAL RESUMIDO**

### **PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO TRANSPORTE Nº 01/2020**

#### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO TRANSPORTE nº 01/2020** visando a concessão de AUXÍLIO TRANSPORTE a estudantes matriculados em instituições de ensino instaladas em outros municípios, reconhecidas oficialmente pelo Ministério da Educação.

#### **1. INSCRIÇÃO**

- 1.1 Os interessados poderão inscrever-se no período de 13 a 17 de Janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, sito à Avenida Campos Salles, 113, Centro, das 9 horas às 16 horas, horário de Brasília;
- 1.2 No ato da inscrição deverá ser apresentado comprovante de matrícula, que ateste o termo do curso frequentado pelo estudante no 1º semestre de 2020.

#### **2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

- I – Residir no Município de Inúbia Paulista;
- II - Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior ou em Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes (em Escolas de Nível Médio) reconhecidas pelo MEC;
- III - Possuir renda mensal individual inferior a 02 (dois) salários mínimos.
- IV - Não possuir nenhum curso profissionalizante (técnico de nível médio) ou superior, quando solicitar auxílio transporte para realizar cursos técnico e/ou profissionalizante em Escolas de Nível Médio;
- V - Não possuir nenhum curso superior quando solicitar auxílio transporte para realizar curso superior.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição disponibilizada na Prefeitura Municipal;
2. À Ficha de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatoriamente para os maiores de 18 anos e facultativamente para os menores), comprovante de rendimento individual do aluno ou declaração (caso não trabalhe), comprovante de matrícula, comprovante de endereço;



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### 4. DO AUXÍLIO

#### 4.1. A critério da administração municipal, o auxílio transporte poderá:

I - Ser pago mensal e diretamente ao aluno;

II - Ser estabelecido com o fornecimento regular de passes escolares para o transporte coletivo, adquiridos pela municipalidade;

III - Ser estabelecido mediante a contratação de transporte rodoviário fretado, pela municipalidade, visando o atendimento integral ao conjunto de estudantes usuários;

IV - Com o emprego de veículos próprios legalmente designados para esta finalidade, visando o atendimento integral ao conjunto de estudantes beneficiados.

4.2. A escolha entre as modalidades de auxílio transporte previstas item anterior, compete única e exclusivamente ao Poder Executivo municipal, podendo adotar modalidades diferentes para cada cidade, a seu critério.

4.3. O Processo Seletivo de Auxílio Transporte terá validade somente para o ano letivo de 2020.

4.4. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Seleção.

4.6. O Edital completo encontra-se afixado no local das inscrições, na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e no site: [www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Inúbia Paulista, SP, 10 de Janeiro de 2020.

DONIZETE SOARES DOS SANTOS

RG nº 24.404.366-8

Presidente da Comissão